



# FEIRAS

## Processo de seleção

Uma das marcas do governo federal nesta gestão do presidente Lula é que a sociedade civil seja ouvida no processo de construção das políticas públicas. A determinação é a mesma para a agenda internacional.

O **G20 Social** é uma iniciativa inovadora criada pela presidência brasileira do G20 para ampliar a participação social e fortalecer a influência de atores não-governamentais nas discussões e decisões do grupo. Sob o lema "*Construindo um Mundo Justo e um Planeta Sustentável*", a presidência brasileira tem se dedicado a garantir um espaço inclusivo para que as diversas vozes, lutas e reivindicações das populações dos países membros possam apresentar questões essenciais em temas como mudanças climáticas e combate à fome e à pobreza.

O G20 Social terá como ápice a **Cúpula Social do G20**, que acontecerá antes da Cúpula de Líderes, nos dias 14, 15 e 16 de novembro de 2024, no Rio de Janeiro. As atividades serão divididas em plenárias em torno das prioridades da presidência brasileira do G20, atividades culturais, **feiras**, atos políticos, entregas de documentos e atividades autogestionadas, organizadas pela sociedade civil, academia, centros de pesquisa, organismos internacionais e setores de governo.

### 1. Feiras

- 1.1. A promoção das Feiras durante a Cúpula Social do G20 tem como objetivo criar um espaço para troca de experiências e comercialização de produtos pautados nos princípios da colaboração, autogestão, solidariedade e sustentabilidade.
- 1.2. A Feira busca valorizar a cultura local e promover a pluralidade de saberes e fazeres. O evento também reforça o respeito às diversidades de gênero, raça, etnia, religião e crença, além de enfatizar a preservação do meio ambiente e a difusão de práticas de consumo consciente e responsável.
- 1.1. A avaliação das inscrições para participação nas Feiras ficará a cargo de Comissão de Seleção, a ser designada pela Secretaria-Geral da Presidência da República, observados os critérios estabelecidos neste documento.
- 1.3. A Secretaria-Geral da Presidência da República poderá retificar o presente documento, caso necessário.

### 2. Modalidades

- 2.1. Os interessados em participar das Feiras da Cúpula Social do G20 poderão apresentar proposta nas seguintes modalidades:
  - 1. Produtos alimentícios;
  - 2. Livros, publicações e divulgações;
  - 3. Artesanato e serviços.



### 3. Inscrição

- 3.1. As inscrições devem ser realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado na Plataforma G20 Social Participativo (<https://brasilparticipativo.presidencia.gov.br/processes/G20>).
- 3.2. Os interessados em participar das Feiras da Cúpula Social do G20 poderão apresentar proposta para mais de uma modalidade.
- 3.3. As inscrições estarão abertas até o dia 10 de outubro de 2024 (até às 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília).
- 3.4. O ato da inscrição não garante participação no evento, mas apenas a intenção de participar do processo seletivo de expositores para as Feiras da Cúpula Social do G20, conforme descrito nestes termos e condições de participação.
- 3.5. Toda comunicação entre a organização e os interessados em participar nas Feiras da Cúpula Social do G20 se dará exclusivamente via e-mail, pelo endereço [g20social@presidencia.gov.br](mailto:g20social@presidencia.gov.br).

### 4. Prazos

- 4.1. O processo de seleção seguirá o seguinte cronograma:

Etapa	Data
Abertura das inscrições de feiras	01/10/2024
Último dia de inscrição de propostas	10/10/2024
Contato direto com a lista de selecionados	15/10/2024
Prazo para apresentação de documentação	18/10/2024
Divulgação do resultado final	22/10/2024

### 5. Estrutura e logística

- 5.1. À organização da Cúpula Social do G20 compete o fornecimento, sem ônus para os expositores, dos seguintes itens de infraestrutura e serviços de apoio:
  - a) Contratação do espaço, projeto, montagem do estande, bem como a elaboração e impressão das artes gráficas para a comunicação visual;
  - b) Locação de mobiliário básico dos estandes, utensílios;
  - c) Local de armazenamento de produtos a serem comercializados;
  - d) Alimentação dos expositores (limitado à 2 por estande);
  - e) Contratação de serviços e manutenção do pavilhão (limpeza, eletricidade, água etc.).



- 5.2. A organização da Cúpula Social do G20 isenta-se de quaisquer responsabilidades e prejuízos decorrentes do cancelamento da participação no evento por motivo de força maior.
- 5.3. A organização não se responsabiliza pelos custos relacionados ao transporte e comercialização de produtos. No entanto, caso a organização consiga captar recursos adicionais, será disponibilizado apoio, de forma parcial ou integral, para cobrir os custos relacionados ao transporte das mercadorias.

## Modalidade 1: Produtos Alimentícios

Serão considerados nesta modalidade:

- **1A. Produtos alimentícios:** produtos in natura, minimamente processados e/ou processados que tenham como princípio a produção de alimentos saudáveis, orgânicos e agroecológicos, com responsabilidade ambiental e inclusão social;
- **1B. Serviços de alimentação:** manipulação e comercialização de bebidas e alimentos prontos e embalados, além produção de refeições e lanches típicos das regiões do Brasil. As únicas formas manuseio de alimentos no local serão de refrigeração e aquecimento.

### Dias, local e horário da realização da feira de produtos alimentícios

A Feira será realizada nos dias 14, 15 e 16 de novembro de 2024 ao longo do Boulevard Olímpico no Rio de Janeiro.

Horário de funcionamento:

- **1A. Produtos alimentícios:** das 9h às 19h.
- **1B. Serviços de alimentação:** das 10h às 22h.

### Critérios de seleção

A seleção dos expositores da Cúpula Social do G20 para a **Modalidade 1: Produtos Alimentícios** será baseada nos seguintes critérios:

#### Critérios eliminatórios

- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) apto para participação em eventos e feiras;
- Tipo do empreendimento expositor: associações, cooperativas, agroindústrias familiares, centrais, redes ou Microempreendedor Individual (MEI);
- A inscrição da entidade deve ser realizada por meio de propostas apresentadas por redes e articulações regionais/nacionais/internacionais, entidades representativas, movimentos sociais, cooperativas e centrais que apresentem a diversidade produtiva em consonância com a sustentabilidade socioambiental.



#### Critérios classificatórios

- Histórico de vendas para o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) ou para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);
- Registro ativo no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) ou na Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP);
- Terão preferência alimentos de caráter saudável, orgânico e/ou agroecológico;
- Para alimentos in natura ou para culinária local, terão preferência os expositores da Economia Popular e Solidária e que fizerem uso de alimentos oriundos de sistema produtivo desenvolvido pelos(as) agricultores(as) familiares, produção agrícola urbana e periurbana, povos e comunidades tradicionais, assentamentos da reforma agrária (práticas produtivas, sistemas de manejo, nº de famílias envolvidas, mercados acessados e parceiros comerciais);
- Serão considerados os aspectos de diversidade regional e a diversidade de produtos expostos para seleção da feira em geral.

#### Modalidade 2: Livros, Publicações e Divulgação

Serão considerados nesta modalidade:

- **2A. Livros e publicações:** venda de livros e publicações sobre diversas temáticas, em diferentes formatos e mídias.
- **2B. Divulgação:** espaço destinado à divulgação e promoção de temas e debates que representem povos e comunidades de todo o mundo.

#### Dias, local e horário da realização da feira de produtos alimentícios

A feira será realizada nos dias 14, 15 e 16 de novembro de 2024, ocupando os espaços do Boulevard Olímpico, no Rio de Janeiro. O horário de funcionamento será das 9h às 19h.

#### Critérios de seleção

A seleção dos expositores da Cúpula Social do G20 para a **Modalidade 2: Livros, Publicações e Divulgação** será baseada nos seguintes critérios:

#### Critérios eliminatórios

##### 1A. Livros e publicações:

- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) apto para participação em eventos e feiras e com permissão específica para venda de livros e publicações;
- Natureza jurídica do expositor: editoras, selos, associações ou fundações.



#### 1B. Divulgação:

- *Se houver comercialização de produtos*, apresentar Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) apto para participação em eventos e feiras;
- Tipo do empreendimento expositor: movimentos sociais, organizações da sociedade civil, academia, associações, redes, centrais ou cooperativas.

#### Critérios classificatórios

- Alinhamento com pautas sociais: serão priorizados catálogos e divulgações que tratem de temas como direitos humanos, igualdade de gênero, questões raciais, inclusão social, meio ambiente, questões internacionais, entre outros.
- Relevância de temas emergentes: será dada preferência para proponentes que abordem questões emergentes, como direitos LGBTQIAPN+, combate às mudanças climáticas, equidade racial e justiça social.
- Proponentes com um histórico comprovado de colaboração com movimentos sociais, organizações da sociedade civil e coletivos identitários serão priorizadas.
- Terão preferência editoras e selos dirigidos por grupos sub-representados, como mulheres, negros, indígenas, quilombolas e pessoas LGBTQIAPN+.
- Catálogos com obras de autores de diversas origens étnico-raciais, culturas e regiões também terão prioridade.
- Editoras e selos independentes, que promovam impacto positivo nas comunidades e territórios onde atuem, principalmente aqueles comprometidos com a democratização do acesso à cultura e conhecimento.

### Modalidade 3: Artesanato e Serviços

Serão considerados nesta modalidade:

- **3A. Artesanato:** artesanato, obras de arte, artigos de decoração, confecção/têxtil e moda (acessórios, calçados e roupas), itens de uso doméstico ou de arte urbana, e que atuam de acordo com os princípios da Economia Popular e Solidária.
- **3B. Serviços**
  - Serviços de práticas populares, integrativas e complementares em saúde humana, desde que comprovado pelo Movimento Popular de Saúde (MOPS) ou registro no Conselho de Autorregulamentação da Terapia Holística (CRT). *Exemplo: massagens, escalda pés, ventosa, Reiki e outros;*
  - Serviços caracterizados como tecnologia social e oferecidos por iniciativas coletivas formadas por pessoas oriundas de grupos vulnerabilizados;
  - Iniciativas e/ou negócios coletivos de geração de renda e de viés ambientalmente sustentável (gestão de resíduos sólidos, reaproveitamento de bens naturais e de materiais, produção de energia sustentável etc.).



#### Dias, local e horário da realização da feira de produtos alimentícios

A feira será realizada nos dias 14, 15 e 16 de novembro de 2024, ocupando os espaços do Boulevard Olímpico, no Rio de Janeiro. O horário de funcionamento será das 9h às 19h.

#### Critérios de seleção

A seleção dos expositores da Cúpula Social do G20 será baseada nos seguintes critérios:

##### Critérios eliminatórios

- As propostas deverão estar vinculadas aos princípios da Economia Popular e Solidária (autogestão, democracia, solidariedade, cooperação, respeito à natureza, comércio justo e consumo solidário), o que deverá ficar explícito na descrição do processo produtivo;
- Perfil do empreendimento expositor: sociobiodiversidade, associações, cooperativas, agroindústrias familiares e Microempreendedor Individual (MEI);
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) apto para participação em eventos, feiras e/ou apresentação;
- Serão consideradas apenas propostas apresentadas por articulações regionais/nacionais/internacionais, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, redes de empreendimentos de Economia Popular e Solidária e grupos organizados.

##### Critérios classificatórios

- Possuir produtos vinculados à empreendimento cadastrado no CADSOL;
- Serão observados os seguintes aspectos nas propostas e nos itens indicados para exposição e comercialização:
  - Criatividade;
  - Originalidade e inovação;
  - Qualidade do produto;
  - Diversidades regional e nacional;
  - Potencial comercial;
  - Inserção socioeconômica;
  - Impacto ambiental.
- Serão priorizadas as propostas que contenham os artigos/serviços em exposição/comercialização produzidos, ofertados e/ou divulgados, geridos por mulheres, pessoas negras (pretas e pardas), pessoas com deficiência, pessoas LGBTQIAPN+, agricultores familiares, comunidades tradicionais indígenas e quilombolas e demais grupos vulnerabilizados;
- Serão valorizadas as propostas de articulações regionais/nacionais, entidades representativas, movimentos sociais e redes de empreendimentos econômicos solidários que tenham recebido reconhecimento público, em virtude de ações voltadas à Economia Popular e Solidária, como menções honrosas, homenagens e prêmios de níveis estadual, nacional e/ou internacional;



## CÚPULA SOCIAL DO G20

### Feiras

- Serão reconhecidas as propostas de articulações regionais/nacionais, entidades representativas, movimentos sociais e redes de empreendimentos econômicos solidários que tenham participado de feiras de âmbitos estadual, regional ou nacional de Economia Popular;
- Serão bem avaliadas as propostas de articulações regionais/nacionais, entidades representativas, movimentos sociais e redes de empreendimentos econômicos solidários que tenham participação social em espaços de incidência e de controle social de âmbitos estadual e/ou nacional, como Conselhos, Fóruns etc;